



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



Decreto N° 33/2021

de 08 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a Programação Financeira Anual do MUNICÍPIO DE RERIUTABA referente ao exercício financeiro de 2022, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2022 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8° e 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1° - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2022 observará a Programação Financeira Anual constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2° - A programação de que trata o art. 1° deste Decreto estabelecerá os limites de gasto mensais da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3° - Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar a Programação Financeira Anual, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.



PREFEITURA DE
RERIUTABA


A renovação
a serviço de
Todos!



Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, em 08 de dezembro de 2021.


PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
RERIUTABA


A renovação
a serviço de
Todos!



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e pela Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE N° 33/2021, de 08 de dezembro de 2021, que trata da PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL referente ao exercício financeiro de 2022** no Flanelógrafo do Município de RERIUTABA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial N° 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal www.reriutaba.ce.gov.br.

RERIUTABA, 08 de dezembro de 2021.


PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL